

Partidarismo, Apartidarismo, Conformismo

CARLOS A. OLIVEIRA LEMOS
cap. m. g.

TENTATIVA DE ANÁLISE

As designações «partidarismo» e «apartidarismo» entraram recentemente no glossário militar como consequência do processo político que se seguiu a Abril de 1974.

Curiosamente, nem antes nem depois se falou de «conformismo», muito embora o estado psicológico que ele tipifica seja da maior importância para a organização, dadas as consequências nefastas que acarreta.

Insiste-se presentemente, através da palavra dos chefes militares, na necessidade de apartidarismo nas Forças Armadas e a qualidade de «apartidário» é, hoje em dia, uma das que, para os altos comandos por elas responsáveis, se tornou de primordial importância.

Curiosamente também, e talvez por não ser considerada uma qualidade inata ou definidora da personalidade do militar, não faz parte do conjunto de qualidades a apreciar pelos superiores nas informações semestrais dos seus subordinados.

No entanto, ela é uma das «CARACTERÍSTICAS DETERMINANTES OU FUNDAMENTAIS PARA A ESCOLHA DE OFICIAIS» sobre que o Conselho de Promoções se tem que debruçar e apresenta-se logo no topo da lista, na posição de maior relevância. Daí que pareça valer a pena um estudo da problemática subjacente ao exame, que se desejaria tão objectivo quanto possível, dessa tão subjectiva quão perturbante qualidade — o apartidarismo. Digo perturbante, porque ela tem suscitado as maiores preocupações e até uma pouca equilibrada excitação naquilo que deveria ser o equilíbrio psicológico de alguns juizes persecutores dessa inquietante qualidade a exigir dos militares. Uma tal preocupação é, aliás, perfeitamente natural, já que o processo político que se viveu teve consequências nefastas no seio das Forças Armadas, levando-as a uma quase desagregação. Tal processo mereceria

uma análise psicológica particular que, no entanto, está fora dos propósitos deste artigo.

O estudo das qualidades «partidarismo» e «apartidarismo» não é, todavia, fácil. É que não é possível definir de uma forma inflexível e exacta o que é «partidarismo» e «apartidarismo» porque isso depende de inúmeros circumstancialismos e de parâmetros cuja fluidez dificulta a análise. Por via de regra, as convicções pessoais que, neste particular, se formulam, baseiam-se numa excessiva auto-confiança e na presunção de que aquelas qualidades são, por si próprias, evidentes e que qualquer oficial estaria apto a avaliá-las e classificá-las.

Esta atitude, que até pode ser tomada de boa-fé, não é diversa da do espectador que, sem preparação especial no domínio da arte e armado tão somente daquela capacidade inata que lhe permite distinguir dois objectos diferentes, formula um juízo crítico acerca de dois quadros, asserverando que um é muito bom porque gosta dele e o «entende» (?) e que o outro é muito mau porque não percebe o que é. A um estudioso da arte, no entanto, não escaparia a circunstância de o segundo quadro ser uma verdadeira obra de arte, quer pelo valor estético do seu conteúdo e significado quer pela imaginação e poder criativo do autor, enquanto que o primeiro seria uma mera obra figurativa, desprovida de génio.

Como ponto de partida para o estudo que se pretende efectuar, diremos que a análise só será válida quando reportada ao contexto circumstancial e temporal em que os factos, relevantes para aquela análise, se verificaram. É isso pela simples razão de que a valoração e significado daquela qualidade — o apartidarismo — assumem dimensão muito diferente consoante a época em que são feitos. É que existem períodos de perturbação política onde as opções são forçadas e inadiáveis e onde não cabe a comodidade da abstenção.

Quando, na sequência da intolerância de regimes políticos sem legitimidade, estala a revolta e se instala, por carencia de constitucionalidade, um período revolucionário, todos são partidários desta ou daquela ideologia política, desta ou daquela concepção de governo. Mesmo os que não desejariam a revolução são, ao fim e ao cabo, partidários do conformismo e do *status quo* e, consequentemente, não lhes cabe, em boa verdade, o epíteto de *espartidários*. Numa palavra — cada um julga-se detentor da solução política que lhe parece ser a melhor. E, quando as coronhas das espingardas batem à porta das câmaras ou câmaras, cada um terá que definir-se politicamente, por si e a respeito

qualquer que ela seja, tem sempre, em tal situação, um significado político.

É certamente lamentável que o abuso do poder político por «células» à margem da legitimidade (quando não tenham recebido para o exercer, qualquer mandato da nação) obrigue os militares a lutar por opções políticas inevitáveis quando, afinal, não deveria ser esse o seu «*munus*».

Tem a estrutura militar pendor para o conservantismo e para a estabilidade, mercê do seu tipo de organização e da preparação dos seus elementos integrantes, no domínio da personalidade. O exercício da disciplina, da obediência, da lealdade e do espírito de corpo (sem os quais se não pode falar em força militar) tende a gerar um perfil e um tipo de personalidade que, se deformados, poderão servir de esteio e apoio a regimes políticos que não procuram no sufrágio a força jurídica e moral que os legitime como estados de direito.

Uma análise psicológica do militar de carreira antes da Revolução de Abril poderá ser útil para o exame que nos propomos fazer. Criou-se então um perfil de militar em que se não cultivava essa preciosíssima qualidade que é a «*coragem moral*» — preciosíssima em termos de ser a única através de cujo exercício se poderiam estruturar os mecanismos correctores dos desvios de uma correcta inserção das Forças Armadas nas estruturas da Nação, desvios a que, efectivamente, vieram a estar sujeitas.

A procura de um perfil de militar adequado aos desígnios do regime levou a arredar da sua preparação específica disciplinas importantíssimas para a formação da sua personalidade e carácter, como sejam a ética e a deontologia militares, a sociologia e a psicologia. Num esboço de perfil para o oficial das Forças Armadas que a certa altura apareceu em letra de forma, advogava-se a «*obediência sem limites*» como a qualidade de excelência do militar, numa tipificação aparentada com o perfil do oficial nazi. (Isso justificou a tranquilidade de consciência com que muitos destes oficiais executaram massacres, genocídios e crimes contra a moral e o direito das gentes, de consciência perfeitamente tranquila, porque alguém, hierarquicamente superior, tinha mandado).

O carácter e personalidade dos oficiais firmava-se menos no estudo da psicologia, liderança e arte de comandar do que no contacto com os camaradas, recebendo por osmose a formação que a vivência da tração conferia.

Os militares, em sua consciência, não apoiavam o regime ou «*partidários*» que o não apoiavam. Na realidade, redimiam a sua consciência nas reuniões de câmara ou de emburcação, falando abertamente con-

tra o estado de coisas, já que a confiança era sem reservas. Não se chamava a isso fazer política, pois as palavras nada modificavam.

Também não havia antinomias, pois existia esse denominador comum que era o desacordo com o regime. Embora se não concordasse, também se não reagia, salvo algumas meritórias excepções.

A revolta não era um conceito que os oficiais, na sua generalidade, acolhessem, parecendo-lhes, do ponto de vista da sua consciência de militares, uma espécie de traição.

Isto tem a sua explicação no foro psicológico e diz respeito à área do subconsciente como a criação aprendida em criança e que vem relutantemente aos lábios do descrente em hora de crise.

Por outro lado, o esforço de guerra iria polarizar ainda mais a atenção dos militares para a sua preparação, favorecendo assim, durante um certo tempo, a apoliticidade que o regime pretendia para as Forças Armadas.

E foi deste modo, mercê de mecanismos psicológicos habilmente cultivados, que a maioria dos militares adoptou a posição moral, perante o regime, do «conformismo».

O «apoliticismo» era, aliás, uma característica da formação cultural e humana que se pretendia para o povo, com o fim de mais facilmente se poder impor a conveniente ordem totalitária sem o incómodo de qualquer opposição expressiva. Essa despolitização foi a causadora de alguns desvarios políticos inevitáveis quando se removeu a «tempa» que mantinha em contenção psicológica a má vontade surda contra o regime.

Pagam-se hoje, de certo modo, os dividendos desse tão longamente mantido obscurantismo.

Pode ser-se levado a confundir «conformismo» com «apatridarismo». O «conformismo» é antes, à luz da análise psicológica do comportamento, um «partidarismo» por omissão, resultante de uma passividade que tem as suas raízes no medo face ao autoritarismo e à repressão e na dependência face ao paternalismo das instituições, dependência essa que, para garantir minimamente as necessidades sociais e egoístas, se transformava por vezes em subserviência.

O sistema de escolha para promoção, imposto às Forças Armadas, contribuía também para esta transformação.

Por outro lado, a repetição contínua dos mesmos «slogans» e das mesmas frases pretensamente patrióticas, mas, quer uns quer outras vãos de conteúdo (porque se tratava de afirmações sem participação geral) não conseguiam polarizar as hierarquias

a nível médio, assistindo-se então, por falta da comunicação em sentido ascendente, a uma clivagem entre estas e a hierarquia no mais alto nível. A falta de participação que a procura do conformismo necessariamente impõe, gera o divórcio entre a base e o cumo da pirâmide. E, na tentativa de lograr, através da afirmação repetida, que uma situação falsa fosse aceite como verdadeira, reiteravam-se protestos de coesão, fidelidade e apoio ao regime por parte das Forças Armadas que, na realidade, não existiam, como depois se veio a verificar.

Napoléon dizia que só havia uma figura de retórica válida — a repleção. Mas, para que ela colha os seus pretensos objectivos calculistas, é necessário que na afirmação se contenha uma parte, pelo menos, de aparente verdade. E, no caso em análise, nem esse cuidado se tomou. Outra forma de conseguir o conformismo ou até o apoio «intereseiro» dos militares face a certos regimes políticos é a concessão de privilégios e regalias muito acima dos auferidos pelas equiparáveis categorias sociais na função pública ou empresa privada. Não era este, no entanto, o caso português.

Tais são, em resumo, os mecanismos psicológicos conducentes ao conformismo e sobre os quais assenta qualquer tipo de regime autocrático ou tirânico.

Será, talvez, para se não correr o risco de confundir este conformismo com o apatridarismo desejado para as Forças Armadas, que se costuma hoje fazer seguir esta designação do qualificativo «activo» para a distinguir da passividade que caracteriza aquele.

Qualquer organização, se deseja fugir ao conformismo, tem necessidade de pessoas que pensam por si próprias e que sejam suficientemente corajosas para exprimi-las as suas ideias, ainda que pareçam impopulares. É erro supor que a organização militar, para ser corosa e eficiente, tenha de obrigar todos os seus membros a identificar-se inteiramente com o pensamento deste ou daquele chefe, da mesma forma que, em obediência aos regulamentos, se tem de conformar com as suas decisões e cumprir as suas ordens. Trata-se de coisas inteiramente diferentes.

Dada a estrutura normativa da organização militar, a maior parte dos seus elementos olham ou pensam duas vezes antes de se arrisarem a sofrer eventuais sanções por violarem aquilo que, às vezes erradamente, se supõe ser a regra do grupo em que estão inseridos. Não é de todo impossível, na organização militar, apreciar as personalidades originais e menos conformistas, quando se evidenciam no espaço de manobra que lhes é conferido pelos regulamentos militares.

Se se não appreciarem, isso é prova evidente de que os seus chefes responsáveis se preoccupam mais com a oblação de um cómodo conformismo do que com a procura das verdadeiras soluções para os problemas.

Se é certo que as organizações têm necessidade de se sentirem satisfeitas para serem produtivas, não é menos certo que a procura dessa satisfação — (que só illusoriamente se pode deduzir da estabilidade ou quietude apparentes) — como fim em si, não estará longe do conformismo. E que o conformismo pode ser entendido como a con-viência em não perturbar a quietude dos outros.

Não é, no entanto, de conformismo que as organizações, mesmo as militares — eu diria, «sobretudo» as militares — têm necessidade.

Uma organização tranquilla, sem evidencia de frustrações a ultra-passar e de antinomias a resolver é, psicologicamente, uma organização decrépita e que se revelará incapaz de adaptação às mudanças, o que é o mesmo que dizer incapaz de progredir. As organizações que procuram o conformismo através dos conhecidos mecanismos da dependência e da coacção, mais cedo ou mais tarde, vêm a cair de poderes. E é de certa forma deplorável que, entre nós, as experiencias vividas neste âmbito, colham, por via de regra, tão escassos ensinamentos e que se não tirem delas as mais preciosas lições.

A psicologia ensina que as organizações resolvem melhor os seus problemas quando os seus membros se sentem livres para dar a conhecer o que pensam e num quadro tão lato quanto possível. Na organização militar, tal latitude deveria ser sempre a que as normas e regulamentos conferem e que é bastante mais ampla do que muitos chefes, «defensivamente», pressupõem. A tendência para restringir o mais possível tal latitude vem a ter como consequência o abafar da coragem moral que, como a luz, ficará então debaixo do alqueire.

Ditosa a organização cujos membros, com capacidade de pensar, pensam efectivamente e comunicam o seu pensamento! «Se os seus membros tremem diante da autoridade e recerem tomar responsabilidades, o conformismo tomará, de qualquer maneira e sempre, o lugar dos pensamentos originaes.»

A existência de conformismo, face a situações de poder claramente abusivas, poderá suscitar em alguns militares — justamente os mais corajosos, que poderão até nem ser os mais competentes ou mais válidos mas que, por motivo das razões que assistem ao seu inconformismo (força das circunstâncias), o passam a ser — poderá suscitar, dizia, o desejo de modificar, pela única via possível — a revolucionária — o

estado de coisas. Daí que o conformismo possa provocar o que se tem por inconveniente entre militares e que é o «partidariismo». Ele vem sempre, inevitavelmente, na sequência de perturbações politicas que têm a sua origem no incorrecto exercicio do poder politico ou na sua illegitimidade. Foi assim na transição do absolutismo para o liberalismo constitucional, da monarchia para a república e do totalitarismo para a democracia.

O julgamento subjectivo e não processual, à posteriori, da condigão partidária dos militares que, em periodos de crise politica, fizeram as suas respectivas opções e agiram de acordo com ellas, muitas vezes subordinados e a contento da hierarquia prevaletente, não parece legítimo — e isso porque aquilo que vai ditar tal juízo será sempre a circunstância de sair vencedor uma ou outra facção.

E bem conhecida a célebre exclamação: «Ai dos vencedores!».

Pertante aquella circunstância, uma tal appreciação afigura-se irrita. Azevedo Coutinho e Afonso Cerqueira, por exemplo, foram dois homens de elevada estatura moral que por força de imperativos conjuncturais tiveram que fazer opção politica. Foram, efectivamente, partidários. Ambos lutaram desasombrada e nobremente pela causa que defendiam. Afonso Cerqueira é considerado um herói da República. O mesmo se passou com Machado dos Santos.

A causa por que lutaram vencer. Se não tivesse vencido, provavelmente seriam considerados revolucionários evitados de partidariismo e violados consequentemente ao ostracismo. A verdade, porém, é que tanto Azevedo Coutinho como Afonso Cerqueira foram exemplos de nobreza de carácter, o primeiro na derrota e o segundo na vitória. O julgamento dos homens deveria pois recuir sobre essas qualidades militares que aquelles que lutam por determinados ideais evidenciam, na intemperata observância da ética militar no campo da luta (onde precisamente é mais difficil de observar) e não na mera circunstancia de ser partidário ou apartidário. Numa tal conjunctura, o «partidariismo» pode ser apenas sinónimo de cobardia.

O «partidariismo» como fenómeno a irradiar das Forças Armadas, só tem significado quando apreciado no estrito quadro temporal de uma constitucionalidade de direito. Ai, nessa bem demarcada conjunctura, o militar, se intervier com a sua arma para veicular esta ou aquella ideologia politica, está a ser partidário «contra-natura» e a exercer interferencia de todo abusiva e condenável à luz de principios quer regulamentares quer morais. Mas então, a sua attitude, neste preciso contexto conjunctural e temporal, é um acto de indisciplina à margem

dos regulamentos militares e da ética militar. Assim sendo, o julgamento de tal atitude caberia então, objectivamente, às instâncias que têm a seu cargo a administração da justiça.

Quando, por razões de comodidade, conveniência ou outras, se adoptem soluções de natureza administrativa e não jurídica para o problema do partidatismo (como as que possam ter lugar, por exemplo, através de órgãos que se ocupem de promoções ou recondições) isso acarretará, por via de regra, sub-productos indesejáveis e que são da maior inconveniência para a estabilidade psicológica da organização.

É que será muito difícil convencer os seus membros de que determinadas decisões, assim tomadas, não pareçam actos políticos, já que se desenvolvem na confidencialidade e são baseadas em convicções pessoais subjectivas dos julgadores, naturalmente fundamentadas em factos que podem constituir uma parte apenas da realidade factual total! E quando os juízos que se fazem e os veredictos que se pronunciam não têm a segurança e limpidez que conferem, por exemplo, o tratamento jurídico e judicial das faltas imputáveis a um arguido, poderá miniar-se a confiança que os membros da organização devem ter na respectiva Administração, com as consequentes quebras do moral, da motivação e do espírito de corpo.

O resultado de certas decisões assim tomadas pode adquirir, aos olhos dos restantes membros da organização, o aspecto de uma marginalização política em contravenção do estipulado nos artigos n.ºs 13 e 270 da Constituição (1976) que dizem que ninguém, ainda que pertencendo à função pública, pode ser prejudicado pelas suas convicções políticas. E isso, num grau de particularismo do estatuto da condição de militar.

Nota-se, por outro lado, uma tendência para julgar o «partidatismo» apenas quando afecto a uma específica tendência política já que o partidatismo daqueles que se lhe opuseram (e que veneram) tem tendência a passar despercebido.

A filiação de militares, por exemplo, no partido único, em regimes políticos totalitários (apesar de a filiação partidária dever estar, por lei, interdita aos militares) não é olhada, por tais regimes, como acto passível de sanção disciplinar, antes pelo contrário. A não concordância com a política do partido único, essa sim, qualquer que seja, é sempre apodada de partidatismo e, como tal, os militares que a evidenciem sofrerão as consequências desagradáveis da sua attitude inconformista.

Os crentes numa dada ideologia política são, na maior parte dos casos, como os crentes numa dada confissão religiosa; «só são sensí-

veis à independência e intercambiabilidade da sua seita e a característica dessa independência é a necessidade de sujeitar imediata e violentamente às suas crenças todos os dissidentes.»

«Os jacobinos de todas as épocas, desde a Inquisição, nunca conseguiram elevar-se a um conceito de liberdade diferente.»

A qualidade de «partidário» é pois, muitas vezes, mais um juízo esotérico variável consoante a situação política do momento do que uma realidade pessoal inamante e claramente demarcada que se apresentasse com uma só face e para a qual só existisse uma leitura.

Tudo isto leva a supor que o qualificativo mais ajustado à tipificação do apartidatismo deveria ser «esclarecido».

Esta análise do problema talvez pudesse justificar um reexame da conveniência ou não conveniência da inclusão do partidatismo ou apartidatismo entre as CARACTERÍSTICAS DETERMINANTES PARA A ESCOLHA DE OFICIAIS a observar pelos conselhos de promoções. Quem se debruçasse sobre a problemática dos inconvenientes dos sub-productos que desentradaria, possivelmente desaconselharia aquela inclusão.

Se, entre os objectivos a atingir por uma organização, estiverem a procura da harmonia, da coesão e do espírito de corpo e a solução dos problemas humanos que os afectaram, é possível que tal inclusão não é favorável e possa, pelo contrário, reacender agravos, criar mal-estar e agudizar aqueles problemas.

O rótulo de «partidário» ou «apartidário» é das coisas simultaneamente mais graves e mais difíceis de atribuir com inteira justeza e verdade, dado o complexo conjunto de sentimentos subjectivos que sempre permeia a análise que o possa fundamentar.

Foi numa tentativa de orientar os julgadores das qualidades dos oficiais a promover que se procurou uma definição para o apartidatismo ou isenção partidária. Assim, definiu-se o apartidatismo como aquela qualidade do oficial que o leva a cumprir ele próprio e a fazer cumprir pelos subordinados, o artigo n.º 275 da Constituição (1976). Esse artigo postula que: «As Forças Armadas Portuguesas estão ao serviço do povo português e não de qualquer partido ou organização, sendo rigorosamente apartidárias. Os elementos das Forças Armadas Portuguesas têm de observar os objectivos do povo português consignados na Constituição e não podem aproveitar-se da sua arma, posto ou função para impor, influenciar ou impedir a escolha de uma determinada via política democrática.»

a mera circunstância de ser partidário de uma determinada ideologia. E seria então sob aquele prisma e não este que o militar deveria ser observado e analisado, quando tal análise se reportasse a um período revolucionário legitimamente desencadeado.

Os períodos de crise são úteis para a análise de qualidades como a coragem física e moral, a integridade de carácter, o sentido da camaradagem e da lealdade e outras que pairam muito acima do mero circunstancialismo e inevitabilidade de ser pró ou contra.

Reservar-se-ia então a análise da isenção partidária para aqueles períodos em que a constitucionalidade e a ordem democráticas estivessem perfeitamente estabelecidas e asseguradas, devendo tal análise, quando aquela isenção se pusesse em dúvida, ser levada a cabo pelas instâncias que têm a seu cargo a administração da disciplina. Os veredictos pronunciados por outras, que não dêem garantia de defesa ao militar impugnado, e se baseiam em juízos pessoais subjectivos poderão tomar a tonalidade da perseguição política e vir a suscitar, consoante a tónica das medidas complementares promulgadas, a revolta ou o conformismo que se têm por altamente inconvenientes.

Seria sempre de evitá-lo se se deseja que o estado psicológico da instituição militar seja de molde a garantir a harmonia, coesão e espírito de corpo indispensáveis à eficiência das Forças Armadas.

Janeiro de 1979